



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.343

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de julho do ano em curso, a **Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II**, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência, aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Julio Prudente Nogueira	Chefe de Gabinete Parlamentar	CC-1
Daniel Robson Rodrigues dos Anjos	Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos	CC-2
Pedro Vinicius Schiavo Chaves	Assessor Parlamentar de Assuntos Internos	CC-3
Talita Sabadini de Almeida	Assessor Parlamentar de Assuntos Internos	CC-3
Tarcilene do Nascimento Freire Araujo	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	CC-3
Igor Marques Fidelis	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	CC-3

Volta Redonda, 11 de julho de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário